

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA CAMELLO & LIMA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.**

**PROCESSO Nº 2025-252**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAMELLO & LIMA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.255.405/0001-95, sediada na Av. Valdormiro Lopes, 2158 (Sala 01), Paz, CEP 69.919- 256, telefone (68) 3221-6744 e (68) 9.9249-8893, e-mail: [contato@camelloelima.com](mailto:contato@camelloelima.com), neste ato representada por Thaína Bezerra de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 37\*\*\*39 SSP/AC, e CPF nº 946.\*\*\*-68 doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a repactuação dos valores contratados inicialmente com base na CCT AC000021/2025, bem como prorrogar o Contrato por mais 3 (três) meses com fundamento nos artigos 57, II c/c 65, II, d.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1. DA REPACTUAÇÃO**

2.1.1. Em decorrência da repactuação promovida, os valores atualizados por postos de serviço, cujas aplicações dar-se-ão a partir de 01/06/2025 a 18/08/2025 será o seguinte:

**GRUPO 1 - RIO BRANCO**

| ITEM | Descrição Detalhada                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | Período           | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL + dias (01/06/2025 a 18/08/2025) | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|----------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 1    | Prestação de serviços terceirizados de motoristas, categoria "D" por meio de 08 (oito) postos de trabalho. | Posto             | 8      | 2 meses e 18 dias | R\$ 4.757,06   | R\$ 60.890,37                                 | R\$ 98.946,85 |
| 2    | Diárias <b>COM</b> pernoite                                                                                | Unid.             | 35     |                   | R\$ 331,51     | R\$ 7.458,75                                  | R\$ 14.477,28 |
| 3    | Diárias <b>SEM</b> pernoite                                                                                | Unid.             | 45     |                   | R\$ 165,75     | R\$ 4.238,64                                  | R\$ 8.477,28  |

## GRUPO 2 - CRUZEIRO DO SUL

| ITEM | Descrição Detalhada                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | Período           | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL + dias (01/06/2025 a 18/08/2025) | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|----------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 1    | Prestação de serviços terceirizados de motoristas, categoria "D" por meio de 04 (quatro) postos de trabalho. | Posto             | 4      | 2 meses e 18 dias | R\$ 4.836,77   | R\$ 30.955,33                                 | R\$ 50.302,41 |
| 2    | Diárias <b>COM</b> pernoite                                                                                  | Unid.             | 35     |                   | R\$ 331,51     | R\$ 7.458,75                                  | R\$ 14.477,28 |
| 3    | Diárias <b>SEM</b> pernoite                                                                                  | Unid.             | 45     |                   | R\$ 165,75     | R\$ 4.238,64                                  | R\$ 8.477,28  |

2.1.2. O valor acrescido ao Contrato em virtude da repactuação é de R\$ 7.174,68 (sete mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito reais).

## 2.2. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.2.1. O valor do contrato será de R\$ 271.341,53 (duzentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), e refere-se ao período de vigência de 3 (três) meses, conforme discriminado abaixo:

## GRUPO 1 - RIO BRANCO



**PODER  
JUDICIÁRIO**  
DO ESTADO DO ACRE

| ITEM | Descrição Detalhada                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUAN T. | Período (mês) | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| 1    | Prestação de serviços terceirizados de motoristas, categoria "D" por meio de 08 (oito) postos de trabalho. | Posto             | 8       | 3             | R\$ 4.757,06   | R\$ 38.056,48 | R\$ 114.169,44 |

## GRUPO 2 - CRUZEIRO DO SUL

| ITEM | Descrição Detalhada                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUAN T. | Período (mês) | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|---------------|----------------|---------------|---------------|
| 1    | Prestação de serviços terceirizados de motoristas, categoria "D" por meio de 04 (quatro) postos de trabalho. | Posto             | 4       | 3             | R\$ 4.836,77   | R\$ 19.347,08 | R\$ 58.041,24 |

2.2.1. Total geral dos postos de trabalho dos grupos 1 e 2: R\$ 172.210,68 (cento e setenta e dois mil duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

2.2.2. Valor total estimado para pagamento de diárias **com** pernoite (custo de R\$ 331,51).....**R\$ 59.671,80**  
(cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

2.2.3. Valor total estimado para pagamento de diárias **sem** pernoite (custo de R\$ 165,75).....**R\$ 34.807,50** (trinta e quatro mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

2.2.4. Valor total estimado para pagamento de horas extraordinária em Rio Branco (custo hora R\$ 25,87) .....R\$ 1.940,25;

2.2.5. Valor total estimado para pagamento de horas noturnas em Rio Branco (custo hora R\$ 23,63).....R\$ 708,90

2.2.6. Valor total estimado para pagamento de horas extraordinária em Cruzeiro do Sul (custo hora R\$ 25,87)....R\$ 1.293,50

2.2.7. Valor total estimado para pagamento de horas noturnas em Cruzeiro do Sul (custo hora 23,63).....R\$ 708,90

**2.2.8. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 19 de agosto de 2025 a 19 de novembro de 2025.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO

3.1. Em decorrência da atualização dos valores será ressarcido a contratada o valor de R\$ 20.187,59 diferença proveniente dos valores praticados da inicial X valores repactuados, referente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 31/05/2025, conforme documentos de id. D19383 e H14194

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

**Programas de Trabalho:** 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER;

**Fonte de Recurso:** 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas,

**Elemento de Despesa:** 33903700000000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 15/08/2025 às 17:43:16.



Documento assinado eletronicamente por **THAÍNA BEZERRA DE LIMA, Usuário Externo** em 15/08/2025 às 12:40:07.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **BB4R.ZZGJ.6LVW.6KZM**